

Lei nº 48, de 03 de novembro de 1961.

Antônio Garrido, Prefeito Municipal de Bafamá,  
sabendo, que a Câmara Municipal de Bafamá decretou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr. # 15.791,50 (quinze mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e cinqüenta centavos), destinado ao pagamento das despesas do almoço oferecido ao Prefeito de Oliveira - Delegado da 3ª Delegacia de Ensino da Capital, em homenagem aos seus 50 anos de magistério.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ser cobertas com os recursos financeiros que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bafamá, em 03 de novembro de 1961.

*Antônio Garrido*  
Prefeito Municipal

(Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bafamá, em 03 de novembro de 1961).

*Secretário Municipal.*